



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1124

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	8
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	8
Secretaria Municipal de Administração.....	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	10
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.753, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Mestrado no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024083011005 - 2024012040, com Parecer Jurídico nº 840/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, matrícula nº 248856, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.754, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2024102911001 - 2024013705;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 926/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **LUCILENE PEREIRA DE FARIAS**, Matrícula nº. 123759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 1º de novembro de 2024 ao dia 1º de maio de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.755, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão, as áreas que especifica, afetadas pela Linha de Recalque "SES Água Franca" integrante do sistema público de esgotamento sanitário, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 252/1999 que prevê atuação do Poder Público Municipal no tocante a liberação das áreas necessárias à execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o marco legal do saneamento básico, atualizado pela Lei 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de áreas afetadas pelo Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário "SES" no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 241010.172127/2024/PRES/SANEATINS enviado pela Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando a Declaração de Utilidade Pública de áreas afetadas pela Linha de Recalque integrante do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Nº. 020-2024, de 08 de Novembro de 2024, da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial, sem supressão de propriedade, com mera restrição ao direito de construir, as áreas de terras individualizadas abaixo, partes (trechos) dos imóveis objeto das **Matrículas nº. 39.052 e 39.053**, de propriedade de **Maria Santos Lino**, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos:

ÁREA 01

Área Servidão: **0,4510 ha / 4.510,33 m²**

Perímetro: **2.272,72 m**

Operação: **Linha de Recalque - Água Franca**

Endereço: **Parte Rem. da Chácara Linolândia, Parte Rem. da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Maria Santos Lino**

CPF: **689.935.951-00**

Município: **Gurupi**

Matrícula: **M-39.052**

Área Registrada: **78,8871 ha / 788.871,00 m²**

Descrição do Perímetro "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8703091,2 e E(X)713510,71, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal, denominada Pouso do Meio com o limite da Chácara n. 12-A (desmembrada da Chácara n. 12). Deste, segue com azimute de 197°07'23" e distância de 4,14m, confrontando neste trecho com Parte Rem. da Chácara Linolândia, Parte Rem. da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (Matrícula M-39.052), até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8703087,24 e E(X)713509,49; deste, segue com azimute de 188°49'11" e distância de 87,52m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8703000,75 e E(X)713496,07; deste, segue com azimute de 189°04'09" e distância de 89,58m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8702912,29 e E(X)713481,95; deste, segue com azimute de 189°12'06" e distância de 90,74m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8702822,72 e E(X)713467,44; deste, segue com azimute de 188°57'27" e distância de 78,93m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8702744,75 e E(X)713455,15; deste, segue com azimute de 189°22'38" e distância de 90,83m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8702655,13 e E(X)713440,35; deste, segue com azimute de 188°49'28" e distância de 88,91m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8702567,27 e E(X)713426,71; deste, segue com azimute de 189°16'28" e distância de 89,29m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8702479,15 e E(X)713412,32; deste, segue com azimute de 279°03'43" e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com a Parte Desmembrada da CHÁCARA LINOLÂNDIA, localizada na Parte Remanescente da Chácara n. 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (Matrícula M-39.053), até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8702479,78 e E(X)713408,37; deste, segue com azimute de 9°16'28" e distância de 89,29m, confrontando neste trecho com Parte Rem. da Chácara Linolândia, Parte Rem. da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (M-39.052), até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8702567,9 e E(X)713422,76; deste, segue com azimute de 8°49'51" e distância de 88,91m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8702655,76 e E(X)713436,41; deste, segue com azimute de 9°22'12" e distância de 90,84m até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8702745,39 e E(X)713451,2; deste, segue com azimute de 8°57'27" e distância de 78,93m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8702823,36 e E(X)713463,49; deste, segue com azimute de 9°12'06" e distância de 90,74m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8702912,93 e E(X)713478; deste, segue com azimute de 9°04'16" e distância de 89,56m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8703001,37 e E(X)713492,12; deste, segue com azimute de 8°49'03" e distância de 87,81m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y)8703088,14 e E(X)713505,58; deste, segue com azimute de 17°14'59" e distância de 2,29m, até o vértice V-18, de coordenadas N(Y)8703090,33 e E(X)713506,26; deste, segue com azimute de 78°56'16" e distância de 4,53m, confrontando neste trecho com Cháca-

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

ra n. 12-A (desmembrada da Chácara n. 12), até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-19, de coordenadas N(Y)8702016,19 e E(X)713340,44, situado no limite com a Faixa de Domínio da BR-242. Deste, segue com azimute de 190°06’04” e distância de 65,91m, confrontando neste trecho com Parte Rem. da Chácara Linolândia, Parte Rem. da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (M-39.052), até o vértice V-20, de coordenadas N(Y)8701951,3 e E(X)713328,88; deste, segue com azimute de 189°13’03” e distância de 93,89m, até o vértice V-21, de coordenadas N(Y)8701858,62 e E(X)713313,84; deste, segue com azimute de 189°10’47” e distância de 95,34m, até o vértice V-22, de coordenadas N(Y)8701764,5 e E(X)713298,63; deste, segue com azimute de 185°18’37” e distância de 254,67m, até o vértice V-23, de coordenadas N(Y)8701510,92 e E(X)713275,06; deste, segue com azimute de 312°59’31” e distância de 5,04m, confrontando neste trecho com a Lote n. 06-A, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 8, 4ª Etapa, fls. C. e Chácara n. 67-A.1 (parte integrante da Chácara 67-A) (Matrícula M-48.725), até o vértice V-24, de coordenadas N(Y)8701514,36 e E(X)713271,37; deste, segue com azimute de 5°18’32” e distância de 251,72m, até o vértice V-25, de coordenadas N(Y)8701765 e E(X)713294,66; deste, segue com azimute de 9°10’42” e distância de 95,48m, até o vértice V-26, de coordenadas N(Y)8701859,26 e E(X)713309,89; deste, segue com azimute de 9°13’14” e distância de 93,92m, até o vértice V-27, de coordenadas N(Y)8701951,97 e E(X)713324,94; deste, segue com azimute de 10°05’55” e distância de 65,87m, até o vértice V-28, de coordenadas N(Y)8702016,82 e E(X)713336,49; deste, segue com azimute de 99°03’43” e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-242, até o vértice V-19, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

ÁREA 02

Área Servidão: **0,1554 ha / 1.554,02 m²**

Perímetro: **785,00 m**

Operação: **Linha de Recalque - Água Franca**

Endereço: **Parte Desm. da Chácara Linolândia, Parte Rem. Da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Maria Santos Lino**

CPF: **689.935.951-00**

Município: **Gurupi**

Matrícula: **M-39.053**

Área Registrada: **34,7161 ha / 3.471,61 m²**

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8702481,37 e E(X)713398,37, situado no limite da Parte Remanescente da CHÁCARA LINOLÂNDIA, localizada na Parte Remanescente da Chácara n. 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (Matrícula M-39.052). Deste, segue com azimute de 99°03’43” e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com Parte Desmembramento da Chácara Linolândia, Parte Remembramento da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (Matrícula M-39.053), até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8702480,74 e E(X)713402,32; deste, segue com azimute de 188°49’23” e distância de 388,50m,

confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-242, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8702096,84 e E(X)713342,73; deste, segue com azimute de 279°03’43” e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com Parte Desmembramento da Chácara Linolândia, Parte Remembramento da Chácara nº 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (Matrícula M-39.053), até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8702097,47 e E(X)713338,78; deste, segue com azimute de 8°49’23” e distância de 388,50m, confrontando neste trecho com a Parte Remanescente da CHÁCARA LINOLÂNDIA, localizada na Parte Remanescente da Chácara n. 67, do Loteamento Urbano de Gurupi (Matrícula M-39.052), até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8702481,37 e E(X)713398,37, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. A instituição de servidão sobre as áreas especificadas neste Decreto visa regularizar o uso e ocupação das áreas pela Linha de Recalque – LR – Água Franca, integrante do Sistema Público de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão sobre as áreas objeto deste Decreto, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município e/ou à BRK|SANEATINS de praticar todos os atos de operação e manutenção da Linha de Recalque de Esgoto, bem como, sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e contratados.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão se limitarão ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados, e nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem as instalações.

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK|SANEATINS) - Concessionária dos Serviços Públicos.

Art. 6º. Fica a Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK|SANEATINS) autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ajuizar ação própria de Instituição de Servidão, ficando autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação em qualquer fase do respectivo processo, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de dezembro de 1941.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público à Companhia de Saneamento do Tocantins - SAN-EATINS, tendo como objeto áreas afetadas pela Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Rede Coletora de Esgoto – SES Água Franca, na forma e condições que especifica”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (SANEATINS) é a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na exploração dos serviços de saneamento básico na área urbana desta cidade;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 252/1999, que prevê atuação do poder público municipal no tocante a liberação das áreas necessárias para a execução das obras e implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei das Concessões Públicas, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o Marco Legal do Saneamento Básico, atualizado pela Lei nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de áreas afetadas pela **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, LINHA DE RECALQUE E REDE COLETORA DE ESGOTO**, que integram o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário “SES” no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO, o **Ofício nº 241010.171658/2024/PRES/SANEATINS** enviado pela Companhia de Saneamento do Tocantins, solicitando a emissão de Autorização de Uso de áreas públicas afetadas pelas operações supracitadas.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Nº. 021-2024, de 06 de Novembro de 2024, da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto tem por finalidade, a **AUTORIZAÇÃO DE USO** em favor da Companhia de Saneamento do Tocantins- SANEATINS, das áreas de terreno urbano, de domínio do Município de Gurupi, destinadas ao serviço público de coleta e tratamento de esgoto, as quais, seguem individualizadas, com suas respectivas medidas e confrontações constantes nos memoriais descritivos abaixo transcritos:

ÁREA 01

Operação: **Estação Elevatória de Esgoto - EEE Água Franca**
Endereço: **Área Pública Municipal - A.P.M. 04, da quadra 07, situado**

na Avenida Sebastião José da Silva - Parte 02, esquina com

a Avenida Universitária - Parte 01 do Loteamento Residencial

Floresta do Cerrado

Zoneamento: **Urbano**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Contratante: **Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS**

CNPJ: **25.089.509/0001-83**

Município: **Gurupi**

Comarca: **Gurupi**

Estado (UF): **Tocantins (TO)**

Matrícula: **M-52.649**

Área Registrada: **22.098,19 m²**

Autorização de Uso: **200,00 m²**

Perímetro: **70,00 m**

Descrição do Perímetro “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.701.187,91 e E(X) 713.425,01. Deste, segue com azimute de 176°52'00” e distância de 15,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.701.172,93 e E(X) 713.425,83; deste, segue com azimute de 267°33'55” e distância de 20,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.701.172,08 e E(X) 713.405,84; deste, segue com azimute de 356°54'18” e distância de 15,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.701.187,06 e E(X) 713.405,03; deste, segue com azimute de 87°33'50” e distância de 20,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro

ÁREA 02

Autorização de Uso: **619,01 m²**

Perímetro: **319,62 m**

Operação: **Linha de Recalque - Água Franca**

Endereço: **Rua FC-01, Loteamento Flores do Cerrado**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Município: **Gurupi**

Matrícula: **R3/48.725**

Área Registrada: **4.095,54 m²**

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701514,36 e E(X)713271,37. Deste, segue com azimute de 132°59'31” e distância de 5,04m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701510,92 e E(X)713275,06; deste, segue com azimute de 170°15'41” e distância de 10,23m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701500,84 e E(X)713276,79; deste, segue com azimute de 164°56'47” e distância de 9,97m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701491,21 e E(X)713279,38; deste, segue com azimute de 169°44'35” e distância de 3,20m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701488,06 e E(X)713279,95; deste, segue com azimute de 173°58'49” e distância de 80,38m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701408,12 e E(X)713288,38;

deste, segue com azimute de 170°36'36" e distância de 49,58m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8701359,2 e E(X)713296,47; deste, segue com azimute de 263°59'28" e distância de 4,01m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701358,78 e E(X)713292,48; deste, segue com azimute de 350°37'17" e distância de 49,46m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8701407,58 e E(X)713284,42; deste, segue com azimute de 353°58'18" e distância de 80,36m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8701487,5 e E(X)713275,98; deste, segue com azimute de 350°00'54" e distância de 2,88m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8701490,34 e E(X)713275,48; deste, segue com azimute de 344°55'08" e distância de 10,11m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8701500,1 e E(X)713272,85; deste, segue com azimute de 352°02'57" e distância de 10,84m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8701510,84 e E(X)713271,35; deste, segue com azimute de 0°19'32" e distância de 3,52m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701514,36 e E(X)713271,37, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 03

Autorização de Uso: **46,16 m²**

Perímetro: **31,64 m**

Operação: **Linha de Recalque - Água Franca**

Endereço: **Área Pública Municipal - A.P.M. 02, Quadra 06, Rua FC-03 e FC-01, do Loteamento Residencial Flores do Cerrado**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Município: **Gurupi**

Matrícula: **M-52.647**

Área Registrada: **1.383,34 m²**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701359,2 e E(X)713296,47. Deste, segue com azimute de 170°37'14" e distância de 12,52m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701346,85 e E(X)713298,51; deste, segue com azimute de 289°06'42" e distância de 4,55m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701348,34 e E(X)713294,21; deste, segue com azimute de 350°35'28" e distância de 10,58m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701358,78 e E(X)713292,48; deste, segue com azimute de 83°59'28" e distância de 4,01m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 04

Autorização de Uso: **547,78 m²**

Perímetro: **296,43 m**

Operação: **Linha de Recalque - Água Franca/Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Área de Preservação Permanente - APP02, do Loteamento Residencial Flores do Cerrado**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Município: **Gurupi**

Matrícula: **M-48.725**

Área Registrada: **33.088,44 m²**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701348,34 e E(X)713294,21. Deste, segue com azimute de 109°06'42" e distância de 4,55m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701346,85 e E(X)713298,51; deste, segue com azimute de 170°37'11" e distância de 25,22m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701321,97 e E(X)713302,62; deste, segue com azimute de 165°42'24" e distância de 39,98m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701283,23 e E(X)713312,49; deste, segue com azimute de 173°30'17" e distância de 5,30m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701277,96 e E(X)713313,09; deste, segue com azimute de 270°17'04" e distância de 4,03m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701277,98 e E(X)713309,06; deste, segue com azimute de 353°33'45" e distância de 4,55m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8701282,5 e E(X)713308,55; deste, segue com azimute de 345°42'09" e distância de 39,89m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701321,15 e E(X)713298,7; deste, segue com azimute de 350°37'23" e distância de 27,56m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-09, de coordenadas N(Y)8701319,29 e E(X)713132,86. Deste, segue com azimute de 156°07'14" e distância de 21,00m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8701300,09 e E(X)713141,36; deste, segue com azimute de 160°07'39" e distância de 24,33m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8701277,21 e E(X)713149,63; deste, segue com azimute de 174°15'08" e distância de 24,46m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8701252,87 e E(X)713152,08; deste, segue com azimute de 240°20'10" e distância de 4,38m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8701250,7 e E(X)713148,27; deste, segue com azimute de 354°16'18" e distância de 25,75m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8701276,32 e E(X)713145,7; deste, segue com azimute de 340°06'43" e distância de 23,69m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8701298,6 e E(X)713137,64; deste, segue com azimute de 336°09'26" e distância de 12,15m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8701309,71 e E(X)713132,73; deste, segue com azimute de 0°46'39" e distância de 9,58m, até o vértice V-09, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 05

Autorização de Uso: **1.702,02 m²**

Perímetro: **1.015,08 m**

Operação: **Linha de Recalque - Água Franca e Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Área Pública Municipal - A.P.M. 04, Qd. 07, Av. Sebastião José da Silva - Parte 02, Loteamento Residencial Flores do Cerrado**
Zoneamento: **Zona Urbana**
Proprietário: **Município de Gurupi**
CNPJ: **01.803.618/0001-52**
Contratante: **Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS**
CNPJ: **25.089.509/0001-83**
Município: **Gurupi**
Comarca: **Gurupi**
Estado (UF): **Tocantins (TO)**
Matrícula: **M-52.649**
Área Registrada: **22.098,19 m2**

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701277,98 e E(X)713309,06. Deste, segue com azimute de $90^{\circ}17'04''$ e distância de 4,03m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701277,96 e E(X)713313,09; deste, segue com azimute de $173^{\circ}30'40''$ e distância de 83,35m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701195,14 e E(X)713322,51; deste, segue com azimute de $97^{\circ}59'01''$ e distância de 83,52m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701183,54 e E(X)713405,22; deste, segue com azimute de $176^{\circ}52'40''$ e distância de 3,86m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701179,69 e E(X)713405,43; deste, segue com azimute de $269^{\circ}39'10''$ e distância de 1,65m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701179,68 e E(X)713403,78; deste, segue com azimute de $278^{\circ}03'03''$ e distância de 85,76m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8701191,69 e E(X)713318,87; deste, segue com azimute de $353^{\circ}30'51''$ e distância de 86,85m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701277,98 e E(X)713309,06, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Descrição do Perímetro: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701252,87 e E(X)713152,08. Deste, segue com azimute de $174^{\circ}16'39''$ e distância de 53,26m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8701199,88 e E(X)713157,39; deste, segue com azimute de $98^{\circ}48'22''$ e distância de 105,36m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8701183,75 e E(X)713261,51; deste, segue com azimute de $96^{\circ}11'33''$ e distância de 69,81m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8701176,22 e E(X)713330,91; deste, segue com azimute de $89^{\circ}30'54''$ e distância de 36,63m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8701176,53 e E(X)713367,54; deste, segue com azimute de $85^{\circ}00'60''$ e distância de 36,38m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701179,69 e E(X)713403,78; deste, segue com azimute de $90^{\circ}20'50''$ e distância de 1,65m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701179,68 e E(X)713405,43; deste, segue com azimute de $176^{\circ}52'11''$ e distância de 3,85m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8701175,84 e E(X)713405,64; deste, segue com azimute de $265^{\circ}00'36''$ e distância de 38,05m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8701172,53 e E(X)713367,73; deste, segue com azimute de $269^{\circ}30'51''$ e distân-

cia de 29,48m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y)8701172,28 e E(X)713338,25; deste, segue com azimute de $8^{\circ}07'48''$ e distância de 0,49m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y)8701172,77 e E(X)713338,32; deste, segue com azimute de $277^{\circ}34'48''$ e distância de 54,81m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y)8701180 e E(X)713283,99; deste, segue com azimute de $232^{\circ}39'46''$ e distância de 3,92m, até o vértice V-18, de coordenadas N(Y)8701177,62 e E(X)713280,87; deste, segue com azimute de $276^{\circ}11'46''$ e distância de 18,90m, até o vértice V-19, de coordenadas N(Y)8701179,66 e E(X)713262,08; deste, segue com azimute de $322^{\circ}27'15''$ e distância de 4,58m, até o vértice V-20, de coordenadas N(Y)8701183,29 e E(X)713259,29; deste, segue com azimute de $277^{\circ}34'37''$ e distância de 66,81m, até o vértice V-21, de coordenadas N(Y)8701192,1 e E(X)713193,06; este, segue com azimute de $188^{\circ}05'04''$ e distância de 1,78m, até o vértice V-22, de coordenadas N(Y)8701190,34 e E(X)713192,81; deste, segue com azimute de $278^{\circ}48'50''$ e distância de 37,92m, até o vértice V-23, de coordenadas N(Y)8701196,15 e E(X)713155,34; deste, segue com azimute de $273^{\circ}41'49''$ e distância de 22,80m, até o vértice V-24, de coordenadas N(Y)8701197,62 e E(X)713132,59; este, segue com azimute de $4^{\circ}35'07''$ e distância de 4,00m, até o vértice V-25, de coordenadas N(Y)8701201,61 e E(X)713132,91; deste, segue com azimute de $93^{\circ}41'55''$ e distância de 20,46m, até o vértice V-26, de coordenadas N(Y)8701200,29 e E(X)713153,33; deste, segue com azimute de $354^{\circ}16'05''$ e distância de 50,66m, até o vértice V-27, de coordenadas N(Y)8701250,7 e E(X)713148,27, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 06

Autorização de Uso: **694,18 m²**
 Perímetro: **654,03 m**
 Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**
 Endereço: **Avenida Sebastião José da Silva - Parte 01 e Parte 2, do Loteamento Flores do Cerrado**
 Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**
CNPJ: **01.803.618/0001-52**
Município: **Gurupi**
Matrícula: **M-48.725**
Área Registrada: **2.683,31 (Parte 1) + 4.289,40 Parte 2) = 6.972,71 m²**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701225,48 e E(X)712902,16. Deste, segue com azimute de $97^{\circ}34'58''$ e distância de 190,97m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701200,28 e E(X)713091,46; deste, segue com azimute de $273^{\circ}41'40''$ e distância de 31,51m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701202,31 e E(X)713060,02; deste, segue com azimute de $277^{\circ}20'56''$ e distância de 76,15m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701212,05 e E(X)712984,5; deste, segue com azimute de $277^{\circ}23'34''$ e distância de 79,35m, até

o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701222,26 e E(X)712905,81; deste, segue com azimute de 262°58'36" e distância de 9,08m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701221,15 e E(X)712896,8; deste, segue com azimute de 51°04'03" e distância de 6,89m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-07, de coordenadas N(Y)8701192,1 e E(X)713193,06. Deste, segue com azimute de 97°34'29" e distância de 66,83m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701183,29 e E(X)713259,31; deste, segue com azimute de 142°39'12" e distância de 4,57m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8701179,66 e E(X)713262,08; deste, segue com azimute de 278°45'53" e distância de 70,09m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8701190,34 e E(X)713192,81; deste, segue com azimute de 8°05'04" e distância de 1,78m, até o vértice V-07, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro III: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-11, de coordenadas N(Y)8701180 e E(X)713283,99. Deste, segue com azimute de 97°34'58" e distância de 54,79m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8701172,77 e E(X)713338,3; deste, segue com azimute de 185°49'35" e distância de 0,49m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y)8701172,28 e E(X)713338,25; deste, segue com azimute de 275°19'01" e distância de 57,63m, até o vértice V-14, de coordenadas N(Y)8701177,62 e E(X)713280,87; deste, segue com azimute de 52°39'46" e distância de 3,92m, até o vértice V-11, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 07

Autorização de Uso: **594,42 m²**
Perímetro: **323,18 m**
Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**
Endereço: **Avenida Perimetral Norte, Loteamento Flores do Cerrado**
Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**
CNPJ: **01.803.618/0001-52**
Matrícula: **R3/48.725**
Área Registrada: **980,83 m²**

Descrição do Perímetro I: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701446,97 e E(X)713103,08. Deste, segue com azimute de 123°50'34" e distância de 4,17m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701444,65 e E(X)713106,54; deste, segue com azimute de 168°50'32" e distância de 121,18m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701325,76 e E(X)713129,99; este, segue com azimute de 156°04'43" e distância de 7,08m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701319,29 e E(X)713132,86; deste, segue com azimute de 180°46'39" e distância de 9,58m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701309,71

e E(X)713132,73; deste, segue com azimute de 336°05'16" e distância de 16,23m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701324,55 e E(X)713126,15; deste, segue com azimute de 348°50'40" e distância de 112,83m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8701435,25 e E(X)713104,32; deste, segue com azimute de 353°57'38" e distância de 11,79m, até o vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701446,97 e E(X)713103,08, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Descrição do Perímetro II: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701201,61 e E(X)713132,91. Deste, segue com azimute de 184°35'07" e distância de 4,00m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8701197,62 e E(X)713132,59; deste, segue com azimute de 273°42'21" e distância de 16,55m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8701198,69 e E(X)713116,07; deste, segue com azimute de 52°34'49" e distância de 1,88m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8701199,83 e E(X)713117,56; deste, segue com azimute de 7°27'29" e distância de 2,77m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8701202,58 e E(X)713117,92; deste, segue com azimute de 93°42'09" e distância de 15,02m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701201,61 e E(X)713132,91,, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 08

Autorização de Uso: **528,03 m²**
Perímetro: **480,10 m**
Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**
Endereço: **Área Pública Municipal - A.P.M. 03, Quadra 08, Avenida Sebastião José da Silva - Parte 01, do Loteamento Residencial Flores do Cerrado**
Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**
CNPJ: **01.803.618/0001-52**
Matrícula: **M-52.650**
Área Registrada: **6.325,45 m²**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701236,76 e E(X)712981,87. Deste, segue com azimute de 164°40'00" e distância de 21,86m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701215,68 e E(X)712987,65; deste, segue com azimute de 97°20'49" e distância de 73,35m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701206,3 e E(X)713060,4; deste, segue com azimute de 93°42'01" e distância de 57,64m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701202,58 e E(X)713117,92; deste, segue com azimute de 187°27'29" e distância de 2,77m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)8701199,83 e E(X)713117,56; deste, segue com azimute de 232°34'49" e distância de 1,88m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y)8701198,69 e E(X)713116,07; deste, segue com azimute de 273°41'48" e distância de 24,66m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y)8701200,28 e E(X)713091,46; deste, segue com azimute de 277°34'58" e distância de 190,97m, até

o vértice V-08, de coordenadas N(Y)8701225,48 e E(X)712902,16; deste, segue com azimute de 50°56'49" e distância de 0,68m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y)8701225,91 e E(X)712902,69; deste, segue com azimute de 83°05'59" e distância de 3,16m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y)8701226,29 e E(X)712905,83; deste, segue com azimute de 97°23'35" e distância de 78,18m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y)8701216,23 e E(X)712983,36; deste, segue com azimute de 344°38'46" e distância de 20,89m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y)8701236,37 e E(X)712977,83; deste, segue com azimute de 84°29'10" e distância de 4,06m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

ÁREA 09

Autorização de Uso: **177,27 m²**

Perímetro: **96,76 m**

Operação: **Rede Coletora de Esgoto - RCE**

Endereço: **Área de Preservação Permanente - APP 01, Loteamento Flores do Cerrado**

Zoneamento: **Zona Urbana**

Proprietário: **Município de Gurupi**

CNPJ: **01.803.618/0001-52**

Município: **Gurupi**

Matrícula: **M-48.725**

Área Registrada: **9.700,19 m²**

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y)8701280,66 e E(X)712970,41. Deste, segue com azimute de 165°22'10" e distância de 45,37m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y)8701236,76 e E(X)712981,87; deste, segue com azimute de 264°29'10" e distância de 4,06m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y)8701236,37 e E(X)712977,83; deste, segue com azimute de 345°21'18" e distância de 42,91m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y)8701277,89 e E(X)712966,98; deste, segue com azimute de 51°04'35" e distância de 4,41m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º. A Permissão de Uso das áreas descritas neste Decreto possui a finalidade específica para a Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Rede Coletora de Esgoto - SES Água Franca, que integram o sistema público de esgotamento sanitário do Município de Gurupi.

Art. 3º. O Município declara, para todos os fins, que as áreas especificadas no presente Decreto, constituem-se áreas de domínio do Poder Público Municipal, independentemente de registro imobiliário, podendo a Concessionária acessar livremente as áreas; conforme previsto no Art. 2º.

Art. 4º. A presente Permissão de Uso terá vigência enquanto durar o prazo estipulado no contrato de concessão de prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgoto Sanitário e seus aditivos, formalizado entre o Município de Gurupi e a SANEATINS e enquanto servirem ao uso a que se destinam;

Art. 5º. Para fins previstos neste instrumento a SANEATINS:

a) Não poderá vender, ceder, emprestar, alienar ou de qualquer forma onerar a área a que se refere o objeto da presente Permissão, sem prévia autorização deste Município;

b) Deverá consultar previamente à administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da presente Autorização de Uso, sendo que as obras de melhorias e manutenção da rede, não são consideradas alteração e que independem da autorização prévia;

c) Deverá obedecer às normas ambientais, com a adoção de todas as medidas legais, junto aos órgãos competentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 044/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.**

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 357/10 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 060 de 23 de julho de 2021 que torna público o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI da A.M.T.T. do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 1.375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, que nomeou membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, para o biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição de servidores na composição da JARI, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÕS A PENALIDADE:

Titular: RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA, na função de Presidente;
Suplente: CÍNDILLA COELHO RODRIGUES

REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE:

Titular: FLAMELL DE MOURA LEMES
Suplente: LEOMAR DIAS FERREIRA

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
Suplente: GERALDO CARDOSO DA COSTA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

DALTRO DE DEUS PEREIRA
Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0697 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 627/2024 – GAB.PREF de 08 de novembro de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeitura do Município de Gurupi, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **CLÍSSIA FERREIRA MODESTO**, ocupante do cargo de Diretor III, lotada no Gabinete da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 de novembro a 1º de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2024

Protocolo Eletrônico nº 2024101522002. Processo administrativo nº 2024013137. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.139-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a **BANDA SKEMA BRASIL**, representada pela empresa MARI-

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0696 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 190/2024 – SEPLAF de 08 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Gurupi, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, lotado Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 30 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

NALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253, CNPJ SOB O Nº 46.748.803/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE RENOME REGIONAL SKEMA BRASIL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL DO PEQUI/GURUPI + TECH, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE OUTUBRO DE 2024. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 25/10/2024. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

AVISO DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CE/2024.004-GPI-SECOM

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi torna público aos interessados que realizará a Segunda Sessão da Concorrência Pública nº CE/2024.004-GPI-SECOM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**.

A sessão terá como finalidade fazer o cotejo do envelope nº 01 com o envelope nº 02 para identificação de autoria dos planos de comunicação e apuração do resultado do julgamento das propostas técnicas.

Data da Realização da Sessão: 29/11/2024

Horário: 09h00min

Local: BR 242, KM 405, Lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP 77.410-970

Gurupi, 08 de novembro de 2024

Sidney da Silva Viana
Presidente da CEL
Decreto nº 0577/2024

moração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 9 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR HIGOR QUEIROZ**, de renome regional, representado pela empresa: **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ**, inscrito no CNPJ nº: **24.981.806/0001-76**, com sede na Rua 105, Q 12, L 12 - N.º 652, setor Residencial Jardim dos Buritis – Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em comemoração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 9 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 139/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de

Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144 para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 8 de novembro de 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 138/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de

Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ para a come-**

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR **MÁRIO SOUZZA**, de renome regional, representado pela empresa: **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144**, inscrito no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**, com sede **RUA D, nº 890, WALDIR LINS I. CEP: 77.423-030, Gurupi-TO**, para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 8 de novembro de 2024. No valor de **5.000,00 (cinco milreais)**.

Art. 2º. *Torna-se sem efeito a portaria nº 137/2024 do dia 07 de novembro de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa (IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144).*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023003946

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

OBJETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 216/2024. CONTRATADA **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. **R\$ 25.552,50 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Data de assinatura: 08/11/2024. Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024006294

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. Contrato nº 218/2024. CONTRATADA **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS**

LTDA – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. **R\$ 143.984,00 (Cento e quarenta três mil e novecentos e oitenta quatro reais)**

Data de assinatura: 08/11/2024. Secretaria Municipal de Educação.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009695/2023061937001, **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2023. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71 e **NOVA PROSPECTIVA CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 10.756.354/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

Vigência do contrato: 02/10/2024 a 01/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012085, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 2024-064-GPI-SEPLAF. PARTES: MUNICÍPIO DE GURUPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO, CNPJ Nº 17.527.365/0001-71 E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS (NFS-e).

Vigência do contrato: 03/09/2024 a 02/03/2025.

ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003704. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.001981 Partes: *Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde*, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e *CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S*, CNPJ nº 24.785.435/0001-57.

Objeto: ADITIVO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, CONFORME ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B, C/C PÁRAGRAFO 1º, LA LEI Nº 8.666/1993. O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

**EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.003704. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.001981 Partes: *Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde*, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e *CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S*, CNPJ nº 24.785.435/0001-57.

Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, QUE PASSA A COMPREENDER O PERÍODO DE 10/09/2024 a 09/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
045/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.013539. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.009444 Partes: Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e PC DE ALMEIDA FILHO, CNPJ nº 04.902.670/0001-54.

Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 045/2022- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, QUE PASSA A COMPREENDER O PERÍODO DE 11/11/2024 a 10/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA OFICINA REGIONALIZADA: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL NA SAÚDE E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – COSEMS/TO 2024. PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DALMAREGIA MONTEIRO SILVA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA OFICINA REGIONALIZADA: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL NA SAÚDE E FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – COSEMS/TO 2024. PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA PAIXÃO AIRES R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO PROJETO DE APOIO INTITULADO CUIDADOS PALEATIVOS NO SUS – APOIO IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE CUIDADOS PALEATIVOS, PROJEITO RELIZADO PELA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LUANA HOLANDA DA CONCEIÇÃO R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DO GT EM CUIDADOS PALEATIVOS PROADI-SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR TASSIO SILVA RODRIGUES R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO PROJETO DE APOIO INTITULADO CUIDADOS PALEATIVOS NO SUS – APOIO IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE CUIDADOS PALEATIVOS, PROCESSO/ NUP Nº 25000.183443/2023-52 PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DAYANNE K. BRASIL A. DE OLIVEIRA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROJETO CUIDADOS PALEATIVOS PROADI-SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 07/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/11/2024.

